

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax: (12) 3117-1311

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 26, DE 25 (VINTE E CINCO) DE NOVEMBRO DE 2024.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO
PROJETO DE LEI Nº 26, DE 25 (VINTE E CINCO) DE NOVEMBRO DE 2024.**

Art. 1.º - O artigo 1º do Projeto de Lei 26, de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - O inciso V do Artigo 6º da Lei Municipal nº 148, de 08 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º -

V - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 17,5% (dezesete vírgula cinco por cento) da despesa total fixada, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2.º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

São José do Barreiro, 05 (cinco) de dezembro de 2024.

VEREADORES:


ANDERSON NASCIMENTO TORRES


DJALMA SANTOS ANDRADE


HÉLIO F.CO BORGES DOS SANTOS FILHO


JOSÉ NILSON DOS SANTOS DOLHER

APROVADO
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 05 / 12 / 2024


Luiz Fernando Bede Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Barreiro.